CNPJ: 34.887.950/0001-00

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2021

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO № 044/2021

INTERESSADO (A): SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.

OBJETO: "Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa do ramo pertinente, com objetivo de forma o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento parcelado de aquisição de peças, 'acessórios e serviços de motocicleta, para manutenção das Secretarias e demais Fundos Municipais de Brasil Novo".

I - DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cuja regulamentação consta na Lei nº 10.520/2002, está instruído com todas as etapas, em cumprimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO

Tratando- se de licitação na modalidade pregão eletrônico, participa do processo a seguinte empresa, BIELA MOTOS EIRELI, e encerrada a fase de lances e após a análise dos documentos de habilitação a empresa BIELA MOTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 31313963/0001-79, vencedora, com valor total de R\$ 56.100,39 (CINQUENTA E SEIS MIL E CEM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS). E o contrato N° 157/2022, celebrado entre o município de Brasil Novo/ Administração e Finanças, conforme consta na ata, não houve a intenção de recurso, consequentemente o processo sendo adjudicado pelo pregoeiro, e submetido para a análise deste Controle Interno

Verifico que o procedimento obedece aos Princípios Administrativos, estando subordinado à Lei nº 8.666/93, tendo com fase inicial, interna, definida como preparatória da Licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na referida Lei.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos e, após o exame dos itens que compõem a análise do



CONTROLADORIA GERAL CNPJ: 34.887.950/0001-00

procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, constata-se que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, e que entendo justificadas as razões apresentadas.

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pelo Gestor do Fundo, bem como o parecer Técnico favorável à execução do procedimento de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico- SRP expedido pelo Setor Jurídico, não deixa dúvidas sobre a necessidade da contratação.

Portanto não há objeção deste Controle Interno para que o **Processo de Pregão Eletrônico 013/2021** tenha sido realizado, haja vista que foram cumpridas as determinações legais vigentes.

III - DA CONCLUSAO

Face ao exposto, e, ainda, considerando a legalidade exarada através do parecer jurídico, opino pela legalidade e regularidade do Processo de **Pregão Eletrônico** nº013/2021.

Contudo, é imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade do responsável pela contratação, que acredito ter competência técnica para tal.

É o parecer salvo, melhor entendimento.

Brasil Novo/PA, em 20 de maio de 2022.

TIAGO OLIVEIRA DA SILVA

Controlador Geral Decreto nº 009/2021